



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

## Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª Orçamento do Estado para 2024

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

#### Artigo 140.º

[...]

Os artigos 12.º-A, 12.º-B, 25.º, 53.º, 55.º, 68.º, 70.º, **72**, 76.º, 78.º-D, 81.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«(...)

#### Artigo 72.º

[...]

1 – São tributados à taxa autónoma de **26 %**:

a) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

2 - [...].

3 - **[Novo]** Aos rendimentos prediais decorrentes de contratos de arrendamento para habitação permanente com duração igual ou superior a dois anos e inferior a cinco anos, é aplicada uma redução de **três pontos percentuais** da respetiva taxa autónoma; e por cada renovação com igual duração, é aplicada uma redução de **três pontos percentuais** até ao limite de catorze pontos percentuais.

4 - Anterior n.º 3

5 - Anterior n.º 4



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

6 - Anterior n.º 5

7 - Anterior n.º 4

8 - Anterior n.º 4

9 - Anterior n.º 4

10 - Anterior n.º 4

11 - Anterior n.º 4

12 - Anterior n.º 4

13 - Anterior n.º 4

14 - Anterior n.º 4

15 - Anterior n.º 4

16 - Anterior n.º 4

17 - Anterior n.º 3

18 - Anterior n.º 4

19 - Anterior n.º 4

20 - Anterior n.º 4

21 - Anterior n.º 4

22 - Anterior n.º 4

23 - Anterior n.º 4

24 - Anterior n.º 4

25- Anterior n.º 24»



GRUPO PARLAMENTAR PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Assembleia da República, 13 de novembro de 2023

Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmiento  
Paulo Rios de Oliveira  
Hugo Carneiro  
Márcia Passos  
Duarte Pacheco  
Jorge Salgueiro Mendes  
Alexandre Simões

**Nota justificativa:**

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, introduzindo uma redução da taxa liberatória aplicável a contratos de arrendamento de 28% para 26%, e melhoria de bonificações aplicáveis às taxas autónomas aplicáveis, associadas a aumentos voluntários do períodos de duração de contratos de arrendamento como incentivo ao arrendamento.